

- b) Identificação do concurso a que se candidata, com indicação do *Diário da República* em que o aviso foi publicado;
- c) Declaração, sob compromisso de honra e em alíneas separadas, da posse dos requisitos gerais exigidos;
- d) Indicação de quaisquer outros elementos que os candidatos considerem concorrer para melhor apreciação do seu mérito;
- e) Para candidatos com deficiência, declaração, sob compromisso de honra, do respectivo grau de incapacidade e tipo de deficiência e menção dos elementos necessários ao cumprimento do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro.

O endereço para o qual devem ser remetidas as candidaturas é o seguinte: Câmara Municipal de Viana do Alentejo, Rua de Brito Camacho, 13, 7090-237 Viana do Alentejo.

13 — Os requerimentos dos candidatos serão obrigatoriamente acompanhados da seguinte documentação:

- a) Documento comprovativo das habilitações literárias exigidas;
- b) Documentos comprovativos das circunstâncias eventualmente mencionadas na alínea d) do n.º 12 do presente aviso.

14 — A não apresentação dos documentos referidos no n.º 13 do presente aviso determina a exclusão do concurso.

15 — A lista dos candidatos admitidos será afixada no edifício dos Paços do Município de Viana do Alentejo, cumprida que seja a tramitação para o exercício do direito de participação dos candidatos que devam ser excluídos.

A lista de classificação final será afixada no edifício dos Paços do Município de Viana do Alentejo e notificada aos candidatos nos termos das alíneas a) ou b) do n.º 1 do artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

16 — Os candidatos serão convocados para prestação das provas nos termos do n.º 2 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

17 — Quota de emprego — aplica-se o disposto no n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro.

18 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

19 — Consulta ao Centro de Estudos e Formação Autárquica (CEFA) — em resultado de consulta ao CEFA, verificou-se a afectação de um diplomado com o curso de Administração Autárquica.

30 de Outubro de 2006. — O Vereador, em regime de permanência, Manuel António Mendes Fadista. 1000307515

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA REAL DE SANTO ANTÓNIO

Aviso

Para os devidos efeitos torna-se público que, por meu despacho de 11 de Setembro de 2006, e em conformidade com o estabelecido no artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, com adaptação à administração local pelo Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, de 7 de Junho, se encontra aberto concurso para preenchimento de quatro lugares de chefias intermédias de 2.º grau, do respectivo quadro de pessoal, que a seguir se designam:

- Referência A — chefe de divisão de Actividades Económicas;
- Referência B — chefe de divisão de Desporto;
- Referência C — chefe de divisão de Ambiente e Resíduos Sólidos;
- Referência D — chefe de divisão de Gestão Urbanística.

Área de actuação dos cargos a prover — a estabelecida no regulamento interno da Câmara Municipal de Vila Real de Santo António no âmbito das competências cometidas às Divisões.

Requisitos legais:

Gerais — os referidos no n.º 1 do artigo 20.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, e no artigo 12.º do citado diploma legal, sem prejuízo do disposto no artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 93/2005, de 20 de Abril, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, de 7 de Junho;

Especiais — integração em carreira do grupo de pessoal técnico superior com pelo menos quatro anos de experiência profissional em

funções, cargos, carreiras ou categorias para cujo exercício seja exigível uma licenciatura:

Referência A — chefe de divisão de Actividades Económicas — licenciatura em Secretariado e Administração;

Referência B — chefe de divisão de Desporto — licenciatura em Educação Física e Desporto;

Referência C — chefe de Divisão de Ambiente e Resíduos Sólidos — licenciatura em Engenharia do Ambiente;

Referência D — chefe de divisão de Gestão Urbanística — licenciatura em Geografia e Planeamento Regional.

Condições preferenciais — experiência profissional específica comprovada directamente relacionada com o cargo a prover.

Prazo de candidatura — 10 dias úteis contados a partir da publicação do presente aviso.

Local de trabalho — município de Vila Real de Santo António.

Métodos de selecção — serão utilizados os métodos de selecção avaliação curricular e entrevista pública.

Forma de provimento — nomeação em regime de comissão de serviço pelo período de três anos, eventualmente renovável por iguais períodos de tempo, nos termos do n.º 8 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, com a redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto.

Formalização das candidaturas — os candidatos deverão formalizar as suas candidaturas no prazo estabelecido para o efeito mediante requerimento dirigido ao presidente da Câmara Municipal de Vila Real de Santo António, Praça do Marquês de Pombal, 8900-231 Vila Real de Santo António, entregue pessoalmente ou enviado pelo correio, registado com aviso de recepção, até ao termo do prazo fixado e acompanhado dos seguintes documentos:

Identificação completa (nome, filiação, data de nascimento, nacionalidade, naturalidade, estado civil, residência, número, data e serviço emissor do bilhete de identidade e número de contribuinte);

Declaração de que o candidato possui os requisitos legais de admissão;

Habilitações literárias e profissionais;

Referência ao aviso do concurso.

Documentos a juntar:

Curriculum vitae detalhado, devidamente assinado, do qual constem, para além de outros elementos julgados necessários para esclarecimento do júri e adequada apreciação do seu mérito, os seguintes: habilitações académicas e profissionais, cursos realizados e participações em acções de formação e respectiva duração, funções que exerceu ou exerceu e respectivos tempos de permanência nesse serviço;

Documento comprovativo das habilitações académicas, autêntico ou autenticado;

Declaração passada pelo serviço competente, da qual constem a categoria detida, o serviço a que pertence, a natureza do vínculo e a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública;

Documento, autêntico ou autenticado, comprovativo das habilitações profissionais, dos cursos e das acções de formação.

Em caso de dúvida, o júri poderá exigir a qualquer dos candidatos os esclarecimentos ou a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

Júris dos procedimentos concursais:

Referência A — chefe de divisão de Actividades Económicas:

Efectivos:

Presidente — Engenheiro Luís Filipe Soromenho Gomes, presidente da Câmara Municipal de Vila Real de Santo António.

Vogais:

1.º Dr.ª Julieta Maria Costa Rodrigues, chefe de divisão Administrativa da Câmara Municipal de Tavira.

2.º Doutor Sérgio Pereira dos Santos, professor auxiliar da Faculdade de Economia da Universidade do Algarve.

Referência B — chefe de divisão de Desporto:

Efectivos:

Presidente — Engenheiro Luís Filipe Soromenho Gomes, presidente da Câmara Municipal de Vila Real de Santo António.

Vogais:

1.º Dr. Luís Fernandes, chefe de divisão de Desporto da Câmara Municipal de Olhão.

2.º Mestre Carlos Manuel Afonso Pereira, equiparado a professor-adjunto na Escola Superior de Gestão, Hotelaria e Turismo da Universidade do Algarve.

Referência C — chefe de divisão de Ambiente e Resíduos Sólidos:
Efectivos:

Presidente — Engenheiro Luís Filipe Soromenho Gomes, presidente da Câmara Municipal de Vila Real de Santo António.

Vogais:

1.º Engenheiro Cláudio Manuel Mestre Amador, chefe de divisão de Obras Municipais da Câmara Municipal de Tavira.

2.º Doutora Maria Margarida da Cruz Ribau Teixeira, professora auxiliar da Faculdade de Ciências do Mar e do Ambiente da Universidade do Algarve.

Referência D — chefe de divisão de Gestão Urbanística:

Efectivos:

Presidente — Engenheiro Luís Filipe Soromenho Gomes, presidente da Câmara Municipal de Vila Real de Santo António.

Vogais:

1.º Arquitecta Maria da Estrela Mangas Rua Amaro, directora do Departamento de Urbanismo da Câmara Municipal de Tavira.

2.º Mestre Carlos Alberto Pereira Martins, professor-adjunto da Escola Superior de Tecnologia da Universidade do Algarve.

O presente aviso será publicado pela Imprensa Nacional-Casa da Moeda, S. A., em jornal de expansão nacional e na bolsa de emprego público, conforme refere o artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, com as alterações que lhe foram conferidas pela Lei n.º 51/2005, em conjugação com o artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 93/2004.

11 de Setembro de 2006. — O Presidente da Câmara, *Luís Filipe Soromenho Gomes*. 1000307507

JUNTA DE FREGUESIA DA LOUREIRA

Edital

António Veloso Pinto, presidente da Junta de Freguesia da Loureira, do município de Vila Verde, torna pública a ordenação heráldica do brasão, bandeira e selo da freguesia de Loureira, do município de Vila Verde, tendo em conta o parecer emitido em 11 de Março de 2003 pela Comissão de Heráldica da Associação dos Arqueólogos Portugueses, nos termos da Lei n.º 53/91, de 7 de Agosto, e que foi estabelecido de acordo com o disposto no n.º 2, alínea q), do artigo 17.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, sob proposta desta Junta de Freguesia, em sessão da Assembleia de Freguesia de 30 de Setembro de 2006.

Brasão — escudo verde, com uma ponte gradeada de quatro arcos, de prata, lavrada de negro, firmada nos flancos e sainte de campanha diminuta de três burelas ondeadas de prata e azul; em chefe, coroa de dois ramos de loureiro de ouro, com os pés passados em aspa. Coroa mural de prata de três torres. Listel branco, com a legenda a negro «Loureira».

Bandeira — amarela. Cordão e borlas de ouro e verde. Haste e lança de ouro.

Selo — nos termos da lei, com a legenda «Junta de Freguesia de Loureira — Vila Verde».

1 de Outubro de 2006. — O Presidente, *António Veloso Pinto*. 1000307490

JUNTA DE FREGUESIA DE ALANDROAL (NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO)

Aviso

Nos termos do disposto nos artigos 27.º e 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, torna-se público que, por deliberação desta Junta de Freguesia, em reunião ordinária realizada em 13 de Outubro de 2006, se encontra aberto concurso externo de ingresso para provimento de um lugar para a carreira de cantoneiro de limpeza, grupo de pessoal auxiliar, o qual se rege pelos seguintes números:

1 — Requisitos gerais e especiais de admissão ao concurso:

1.1 — Requisitos gerais — os constantes do n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, nomeadamente:

a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;

b) Ter 18 anos completos;

c) Possuir as habilitações literárias ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo (escolaridade obrigatória);

d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;

e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;

f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória;

1.2 — Requisitos especiais — os constantes do n.º 2 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro (prestação de prova prática e de comprovada formação ou experiência profissional adequada ao exercício da respectiva profissão, de duração não inferior a um ano).

2 — Remuneração e condições de trabalho — o titular do lugar a prover será remunerado pelo escalão 1, índice 155, a que corresponde o vencimento mensal ilíquido de € 498,98, sendo-lhe aplicável, no que concerne às regalias sociais e condições de trabalho, as normas genericamente vigentes para os funcionários da administração local.

3 — Conteúdo funcional — o conteúdo funcional do lugar a prover é o constante do despacho n.º 4/88, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 6 de Abril de 1989.

4 — Categoria — o lugar a concurso é para a carreira de cantoneiro de limpeza, do grupo de pessoal auxiliar.

5 — Área funcional e serviço para que é aberto o concurso — o concurso é aberto para prestar serviço na área de cantoneiro de limpeza adstrito à área de circunscrição da Junta de Freguesia de Alandroal (Nossa Senhora da Conceição).

6 — Local de prestação de trabalho — as funções correspondentes ao lugar em concurso serão desempenhadas na Junta de Freguesia de Alandroal (Nossa Senhora da Conceição), sem prejuízo de eventuais deslocações e estadas motivadas pela frequência de acções de formação.

7 — Tipo de concurso — o concurso em causa será externo de ingresso.

8 — Número de lugares a preencher — um lugar.

9 — Prazo de validade do concurso — o concurso é aberto apenas para o preenchimento da vaga existente e caduca com o respectivo preenchimento.

10 — Composição do júri:

Presidente — José Guiomar Silva, presidente da Junta de Freguesia. Vogais efectivos:

1.º António José Cardoso, secretário da Junta de Freguesia.

2.º Joaquim António Garcia Teixeira, tesoureiro da Junta de Freguesia.

Vogal suplente — Ausenda Vicência Balsante Ribeiro, assistente administrativa especialista da Junta de Freguesia.

O 1.º vogal substituirá o presidente do júri nos casos de falta ou impedimento deste.

11 — Métodos de selecção — os métodos de selecção a utilizar serão a prova prática de conhecimentos e a entrevista profissional de selecção.

11.1 — Qualquer dos métodos de selecção será pontuado de 0 a 20 valores.

11.1.1 — Prova prática de conhecimentos — a prova prática de conhecimentos visa avaliar o conhecimento prático do candidato concernente às funções objecto do presente concurso.

11.1.2 — Entrevista profissional de selecção — a entrevista profissional de selecção visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos e terá como factores de apreciação:

a) Conhecimento do conteúdo funcional inerente às funções a desempenhar;

b) Motivação e maturidade para o desempenho da função;

c) Capacidade de relacionamento e sentido de responsabilidade;

d) Perfil para o desempenho da função;

e) Comprovada formação ou experiência profissional adequada ao exercício da respectiva profissão, de duração não inferior a um ano.

12 — Os critérios de apreciação e ponderação para este concurso constam da acta de reunião do júri, que será facultada aos candidatos que a solicitem, conforme o disposto na alínea g) do n.º 1 do arti-